



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 442/2025

Ivoti, 06 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSE LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI - RS

Nos termos da manifestação do Vereador Armando, durante a tramitação do Projeto de Lei nº 58/2025, foi constatado que a proposição apresenta possíveis contradições e dificuldades jurídicas, especialmente quanto à fusão de lotes em nome de terceiros e à necessidade de atualização das matrículas imobiliárias mencionadas na matéria.

Diante disso, o Poder Legislativo sugere a realização de uma reunião na sede da Câmara de Vereadores, com a participação do setor de Engenharia da Prefeitura e de membros da Comissão de Vereadores, a fim de examinar conjuntamente os pontos questionados e buscar o adequado encaminhamento da proposta.

Sugere-se, ainda, a retirada temporária do Projeto de Lei nº 58/2025 para fins de revisão e adequação técnica e jurídica, possibilitando posterior reencaminhamento à Câmara Municipal, caso mantido o interesse do Executivo.

Atenciosamente,

CLEITON BIRK
Presidente do Legislativo